



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
01 DE JULHO DE 2025

N.º 18/2025

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

1.2
1.1

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
II – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Nexplora Ld. ^a - Mountain Quest 2025 - Pedido de Parecer - Ratificação de Despacho	4
2 - Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Marta de Penaguião – Consulta Pública	5
3 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes - Defesa da Floresta Contra Incêndios - Vigilância Motorizada 2025 - Pedido de Participação Financeira	6
4 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes - Formação - Pedido de Participação Financeira	7
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
5 - Delegação de Competências - Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado	8
6 - Estratégia Local de Habitação - Isenção de Taxas Urbanísticas	8
Tesouraria	
7 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 25 de junho de 2025	10
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
8 - Construção de 21 Fogos Habitacionais - Estratégia Local de Habitação do Município de Santa Marta de Penaguião - Abertura de Concurso Público	10
9 - Legalização com Obras de Alteração de uma Moradia Unifamiliar - Fernando César Moreira Lopes Borges	17

1-6
11

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

10 - Grupo de Bombos de Santa Marta de Penaguião - XI Encontro de Grupos de Bombos - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	19
11 - Centro Cultural e Desportivo de Fiolhais - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	21
12 - Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara - São João de Lobrigos - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	22
13 - Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara - São João de Lobrigos - Convite	23
14 - Acre - Associação Cultural e Religiosa do Encontro - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	24

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

15 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	25
---	----

1-2
W 1

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Nexlore Ld.ª - Mountain Quest 2025 - Pedido
de Parecer - Ratificação de Despacho**

----- 1 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 20 de junho de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Autorizado. -----

----- À próxima reunião de Câmara, para ratificação nos termos da lei.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “A Nexlore Ld.ª pretende realizar uma prova desportiva na modalidade de BTT denominada Mountain Quest 2025 que ocorre no dia 21 de Junho de 2025. -----

----- De acordo com o artigo 7º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou seja, no caso em apreço na Câmara Municipal de Amarante. -----

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto no nº 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo, deve ter em conta: -----

----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 - O número de participantes; -----

12
h.

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a deliberar quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 3º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida. -----

----- Uma vez que a prova se realiza já no dia 21 de Junho e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Senhor Presidente pode autorizar a utilização das vias sob jurisdição deste Município, onde se vai realizar a atividade, no entanto, o assunto deverá ser presente à próxima reunião do Executivo para ratificação, conforme o definido do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 20 de junho de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Marta de Penaguião - Consulta Pública

----- 2 - Presente à reunião, proposta do Senhor Coordenador Municipal de Proteção Civil, Dr. Artur Augusto da Silva Cardoso, com o seguinte teor: -----

----- "A revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) deve ser feita a cada cinco anos, de acordo com o n.º 1 do Artigo 9º da Diretiva em anexo à Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, publicada no Diário da República, n.º 88, 2.ª série, de 7 de maio. -----

----- A revisão deste plano resulta de uma imposição legal da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto. -----

----- Face ao exposto, proponho ao Executivo Municipal que seja submetido a consulta pública por um período de 30 dias seguidos, a componente não reservada da Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Santa Marta de Penaguião, de acordo com o n.º 8 do Artigo 7.º da Diretiva anexa à Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil supra referida.”

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias seguidos, da componente não reservada da Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Santa Marta de Penaguião, de acordo com a legislação e regulamentação em vigor, e nos termos precisos da informação do Senhor Coordenador Municipal de Proteção Civil.** -----

**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de
Fontes - Defesa da Floresta Contra Incêndios - Vigilância
Motorizada 2025 - Pedido de Participação Financeira**

----- 3 - Presente à reunião, ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes, registado sob o n.º 1008, de 25 de junho de 2025, com o seguinte teor: -----

----- “O período mais crítico no que concerne aos incêndios rurais, denominado por - Reforçado - Nível Delta - terá início a 15 de julho e decorrerá até 15 de Setembro de 2025. -----

----- A vigilância motorizada é considerada no Plano Operacional Municipal (POM), como mais um meio de sensibilização, de pedagogia, de alerta e de aviso das populações, principalmente as localizadas na interface urbano-florestal e, desta forma, contribuir para a desejável diminuição de ocorrências no que concerne aos incêndios rurais, bem como no apoio às ocorrências caso venham a existir, como meio mais célere de chegada ao local. -----

----- Com o apoio da Câmara Municipal, o Corpo de Bombeiros Voluntários de Fontes, tem nos últimos anos, com os dois veículos motorizados que possui, realizado a prevenção e vigilância das zonas mais críticas de povoamento florestal, bem como a sensibilização junto das populações. ---

----- Esta vigilância além de ser um primeiro alerta funciona como um meio dissuasor nas zonas de vigilância. -----

18
W.

----- Assim, tal como em anos transatos, vimos solicitar a V. Ex^a., a ajuda financeira do município para que a vigilância motorizada se possa realizar durante o período de 15 de julho a 15 de setembro de 2025. -----

----- Para o referido período, estima-se para combustível, manutenção de equipamento e turnos de vigilância, a quantia de 2.300€." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/742. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor total de 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes, para efeitos da vigilância motorizada, a realizar durante o período de 15 de julho a 15 de setembro de 2025, no âmbito do Plano Operacional Municipal (POM).** -----

**Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de Fontes - Formação - Pedido
de Comparticipação Financeira**

----- 4 - Presente à reunião, ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes, registado sob o n.º 1009, de 25 de junho de 2025, com o seguinte teor: -----

----- "Para atualizar os certificados de Tripulante de Ambulância de Socorro (RTAS), dois (2) bombeiros deste CB realizaram a formação no valor de 450,00€ conforme fatura que se anexa. –

----- Também doze (12) bombeiros efetuaram formação em Suporte Básico de Vida (SBV) e Desfibrilhação Automática Externa (DAE), com o objetivo de dotar os formandos com as competências e capacidades necessárias para o socorro pré-hospitalar, conforme fatura que se anexa no valor de 720,00€. -----

----- Face ao exposto, vimos por este meio solicitar a V^a. Ex^a. uma comparticipação financeira para fazer face às despesas com as referidas formações." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/743. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor total de 1.170,00€ (mil cento e setenta euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes, para formação.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de Competências - Informação
do Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 5 - Presente à reunião, informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma nos meses de maio e junho de 2025”. -----

----- Anexo: Alterações Orçamentais. -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

**Estratégia Local de Habitação
Isenção de Taxas Urbanísticas**

----- 6 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Ex.ma Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

----- Considerando que em sessão de Assembleia Municipal extraordinária, realizada a 30 de julho de 2021, foi aprovado, por unanimidade, a Estratégia Local de Habitação de Santa Marta de

1-6
h.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 18 de 01 de julho de 2025

Penaguião e que por sua vez, em sessão ordinária de Assembleia Municipal, datada de 24 de fevereiro de 2023, foi aprovada, por unanimidade, a isenção de taxas urbanísticas a todos os candidatos aprovados no âmbito da Estratégia Local de Habitação anteriormente citada, sob proposta do Órgão Executivo Municipal, deliberada na reunião ordinária de 17 de janeiro de 2023, resultante da informação dos Serviços de Ação Social Municipal, deliberações posteriormente clarificadas por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 23 de setembro de 2024 e de 27 de setembro de 2024, respetivamente; -----

----- Considerando a necessidade de se efetuar uma apreciação casuística, sendo que, nos termos da lei, o beneficiário tem de requerer a isenção das taxas urbanísticas, em petição fundamentada através de requerimento, de modo a que o Município, caso a caso, faça a ponderação adequada;

----- Considerando que deram entrada nos Serviços de Atendimento os seguintes pedidos para isentar as taxas sob processos de licenciamento no âmbito da Estratégia Local de Habitação, que cumprem os requisitos exigidos: -----

----- Registo de Entrada n.º 997/25, de 24/06/2025, de Tatiana Sofia Nogueira Costa; -----

----- Registo de Entrada n.º 1010/25, de 25/06/2025, de Severino Manuel Silva Pinheiro; -----

----- Nestes termos e considerando o exposto, propõe-se a V. Ex., caso mereça a sua concordância, que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal, para que delibere no sentido de isentar as taxas urbanísticas relativas aos processos supramencionados, nos termos do n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado pelo n.º 9 do artigo 26.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a isenção das Taxas Urbanísticas, nos termos precisos da informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.** -----

----- **O Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto.**

12
W

Tesouraria

**Demonstração de Desempenho Orçamental
à data de 25 de junho de 2025**

----- 7 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 25 de junho de 2025, a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2025.06.25
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		949 225,35 €	Despesas Orçamentais	5 124 281,68 €
Execução orçamental	765 203,67 €		Correntes	3 743 800,95 €
Operações de tesouraria	184 021,68 €		Capital	1 380 480,73 €
Receitas Orçamentais		5 076 797,98 €	Operações de tesouraria	90 461,53 €
Correntes	4 206 156,78 €		Saldo para o dia seguinte:	833 567,40 €
Capital	870 641,20 €		Execução orçamental	717 719,97 €
Operações de tesouraria		22 287,28 €	Operações de tesouraria	115 847,43 €
Total		6 048 310,61 €	Total	6 048 310,61 €

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Construção de 21 Fogos Habitacionais - Estratégia
Local de Habitação do Município de Santa Marta
de Penaguião - Abertura de Concurso Público**

----- 8 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "I – FUNDAMENTAÇÃO" -----

1.º
u.

---- Foram submetidas as candidaturas ao Plano de Resiliência e Recuperação (PRR) mais especificamente ao Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação N.º 01/CO2-i01/2021 do (PRR), encontrando-se à data outorgado entre o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, e o Município de Santa Marta de Penaguião o contrato de comparticipação infra: -----

---- a. Construção de 21 Fogos Habitacionais – Estratégia Local de Habitação do Município de Santa Marta de Penaguião -----

---- Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

---- II – PROPOSTA DE DECISÃO EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Considerando que, se encontram reunidos todos os requisitos legais e formais exigíveis para o lançamento do procedimento pré-contratual tendente à formação do contrato de empreitada “CONSTRUÇÃO DE 21 FOGOS HABITACIONAIS - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO” e que nos termos das disposições da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e, ainda, do número 1 do artigo 36.º e artigo 38.º ambos do CCP, a Câmara Municipal é o órgão competente para a tomada de todas as decisões, tomo a liberdade de propor que a mesma delibere no sentido autorizar/aprovar: -----

---- 1.Tipo de procedimento -----

---- Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso ao Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 e a) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com alínea b) do artigo 19.º, e, artigo 130.º e seguintes todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

---- 2.Objeto da empreitada: -----

---- A empreitada tem por objeto a execução da obra “CONSTRUÇÃO DE 21 FOGOS HABITACIONAIS - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARTA

1.6
W

DE PENAGUIÃO” - CPV 45212410-3 “Obras de construção de edifícios relacionados com alojamento”. -----

---- 3. Preço base do concurso (artigo 47.º do CCP): -----

---- a. O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos em 2 561 914,38 € (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e catorze euros e trinta e oito cêntimos) acrescido de IVA. -----

---- A fixação dos citados preços base foi obtida através da Estimativa Orçamental do projeto de execução pela equipa projetista documento integrante do projeto de execução, cumprindo-se, deste modo, o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP. -----

---- 4. Preço Anormalmente Baixo (nº 1 do artigo 71.º do CCP) -----

---- Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação ao Preço Base é igual ou superior a 35%. -----

---- 5. Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo

---- A fixação de um Preço Anormalmente Baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

---- A fixação de um Preço Anormalmente Baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo da obra. -----

---- A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

---- 6. Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: -----

1.2
L.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 18 de 01 de julho de 2025

----- A fixação de um preço anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços correntes no mercado. -----

----- No que se refere à percentagem de 35% estipulada, nos termos do anterior ponto, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 30% e 40%. -----

----- Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

----- 7. Fundamentação da não adoção de adjudicação por lotes (Artigo 46.ºA): -----

----- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), a presente empreitada, com o valor de €2 561 914,38 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e catorze euros e trinta e oito cêntimos), sem iva, não será objeto de adjudicação por lotes, sendo esta decisão devidamente fundamentada nas seguintes razões: -----

----- Incindibilidade técnica e funcional do objeto do contrato - A obra de "Construção de 21 Fogos Habitacionais - Estratégia Local de Habitação do Município de Santa Marta de Penaguião" integra um conjunto de trabalhos interdependentes e tecnicamente articulados entre si, que abrangem diversas especialidades da construção civil (estrutura, arquitetura, instalações técnicas, infraestruturas exteriores, entre outras). A separação destas prestações em lotes autónomos comprometeria a coerência técnica e funcional da intervenção, pelo que se considera que as prestações a abranger pelo objeto do contrato são técnica e funcionalmente incindíveis, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. -----

----- Riscos operacionais e de coordenação decorrentes da adjudicação por lotes - A adjudicação por lotes implicaria a gestão de múltiplos contratos com diferentes entidades, dificultando a coordenação técnica e operacional da empreitada. Esta situação poderia dar origem a sobreposições de responsabilidades, conflitos entre empreiteiros, e problemas na compatibilização de soluções construtivas, pondo em causa a qualidade e os prazos da obra. -----

J.C
h.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 18 de 01 de julho de 2025

----- Maior eficiência na gestão contratual - A celebração de um contrato único permite à entidade adjudicante assegurar uma gestão mais eficiente e centralizada da empreitada, com um interlocutor único e uma responsabilização global por todos os trabalhos a executar. Esta solução favorece o cumprimento de prazos e objetivos definidos no âmbito da Estratégia Local de Habitação, garantindo maior eficácia na execução do investimento público. -----

----- Assim, pelas razões expostas, a entidade adjudicante entende que a adjudicação por lotes não se revela adequada à natureza e exigências técnicas da presente empreitada, optando fundamentadamente pela adjudicação global do objeto do contrato. -----

----- 8. Critério da Adjudicação (Artigo 74.º do CCP) -----

----- O critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de Monofator, consistindo na avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º CCP. -----

----- 9. Critério de desempate (Artigo 74.º do CCP) -----

----- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado da seguinte forma e ordem: -----

----- a) em benefício do concorrente que apresente o mais baixo preço no Artigo “3.3.1.4 Fornecimento e colocação de Betão Armado C30/37 (XC4(P); D12; S3; CI 0,4) - A500NR SD incluindo cofragem, escoramento e desmoldagem, vibração, cura, etc, em: Lajes Maciças -----

----- Seguidamente o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço no Artigo “3.5.2.1.1 Execução de elementos estruturais considerando a aplicação de Betão C30/37; XC4; D max20; CI 0.40; S4, armaduras S500 NR de acordo com os pormenores desenhados incluindo adequadas juntas de betonagem, compactação do betão, bem como cofragem e descofragem na estrutura projetada: Muro Tipo 1” -----

----- 10. Prazo para apresentação e manutenção das propostas: -----

----- Fixar o prazo para a: -----

----- i. Apresentação da proposta em 30 dias após o anúncio; -----

----- ii. Manutenção da proposta em 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas. -----

----- 11. Prazo de Execução/ Caução/Garantia -----

----- Prazo de execução da obra é de 360 dias; -----

Lc
L1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 18 de 01 de julho de 2025

----- Caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do CCP, é exigível prestação da caução de 5% do preço contratual de cada um dos contratos. Caso o preço total resultante da proposta, adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual. -----

----- O reforço da caução é no valor de 5%, sendo aplicável o previsto no artigo 353.º do CCP, com as adaptações necessárias, quando aplicável, em ambos os contratos. -----

----- Nos termos do estipulado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o Prazo de Garantia dos trabalhos realizados ao abrigo da empreitada é de: -----

----- i. 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais; -----

----- ii. 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----

----- iii. 3 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

----- 12. Peças do procedimento (alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP) -----

----- Para cumprimento do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), as peças de formação de contratos, no caso dos concursos públicos, que incluem o programa de concurso e o caderno de encargos, sendo este regulado pelo artigo 42º e formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelos projetos de execução (CONSTRUÇÃO DE 21 FOGOS HABITACIONAIS - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO), instruído de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e com decisão favorável da Direção Regional da Cultura do Norte. -----

----- 13. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP) -----

----- A designação do júri do concurso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, tendo o mesmo a seguinte constituição: -----

----- Membros Efetivos: -----

----- - Presidente do júri: Ricardo Miguel Marques Araújo Pereira Vaz - Técnico Superior; -----

----- - Vogal Efetivo: Sérgio Alberto Borges Teixeira - Técnico Superior; -----

----- - Vogal Efetivo: Cristina Maria Martins Coelho – Assistente Técnica; -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 18 de 01 de julho de 2025



----- Membros Suplentes: -----
----- - Vogal Suplente: Marco Paulo Nogueira Teixeira - Técnico Superior, -----
----- - Vogal Suplente: Gerardo Manuel Gonçalves de Jesus – Assistente Técnico. -----
----- O Júri será presidido pelo técnico signatário, e o vogal Sérgio Alberto Borges Teixeira substituirá o presidente na sua falta ou impedimento. -----
----- Em cumprimento do n.º 5 do artigo 67.º faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----
----- 14. Competência delegada no Júri do Procedimento (n.º 2 do artigo 69.º do CCP) -----
----- Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento. -----
----- 15. Gestor do Contrato (Artigo 290.º - A) -----
----- Para cumprimento no disposto no artigo 290.º A do CCP o Técnico Signatário, o qual será substituído no caso de impedimentos por férias, faltas ou licenças pelo Sérgio Alberto Borges Teixeira, Técnico Superior. -----
----- Em cumprimento do n.º 7 da citada norma faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----
----- 16. Enquadramento financeiro e repartição de encargos: -----
----- O Preço Base do Procedimento “CONSTRUÇÃO DE 21 FOGOS HABITACIONAIS - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO” é de 2 561 914,38 € (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e catorze euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%. -----
----- Os citados valores são garantidos por dotação orçamental, designadamente, no orçamento de despesa fixado no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano com classificação orçamental 02/07.01.02.01 – Projeto/Ação: 2023 | I | 1 cfr. declaração de cabimento emitida pelos serviços de contabilidade, instrumentos que fazem parte integrante da presente informação. -----
----- Dado estarmos perante uma proposta de decisão de contratar e que face ao tempo de tramitação do concurso e ao prazo de execução do contrato, proceder-se-á a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2025 e 2026, conforme os valores abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%: -----
----- a) Ano 2025: 915 629,24 Euros, e -----

J.C
W.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 18 de 01 de julho de 2025

----- b) Ano 2026: 1 800 000,00 Euros; -----

----- 17. Responsável do Procedimento para efeitos de condução do procedimento na plataforma de contratação pública VortalGov (artigo 50.º e 60.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto) -----

----- Designar como responsável do procedimento, para efeitos de condução do mesmo na plataforma de contratação pública “VORTALgov” a Assistente Técnica Cristina Maria Martins Coelho que será substituído no caso de impedimentos de férias e faltas e licenças pelo Técnico Signatário.” -----

----- Anexo: Declaração de Cabimento. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a abertura do Concurso Público da Empreitada “Construção de 21 Fogos Habitacionais - Estratégia Local de Habitação do Município de Santa Marta de Penaguião”, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

**Legalização com Obras de Alteração
de uma Moradia Unifamiliar - Fernando
César Moreira Lopes Borges**

----- 9 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “1 – Introdução -----

----- O requerente, o Exmo. Sr. Fernando César Moreira Lopes Borges, apresenta um pedido de licenciamento para Legalização com obras de Alteração de Habitação Unifamiliar, a levar a efeito Loteamento Sol Nascente, Lote n.º 6, São João de Lobrigos, U.F. de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, Santa Marta de Penaguião. -----

----- O prédio está inscrito na matriz predial urbano sob o Artigo n.º 2083-P, São João de Lobrigos, U.F. de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 1121/20130118. -----

----- 2 – Antecedentes -----

J-c
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 18 de 01 de julho de 2025

----- “23-12-2020 – Emissão Licença construção n.º 27/20 para construção de uma Habitação unifamiliar; -----

----- 04-12-2023 - Emissão do 2.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/12; -----

----- 19-03-2024 – Requerimento n.º 661/24 – Pedido de legalização com obras de alteração de uma habitação unifamiliar; -----

----- 16-04-2024 – Requerimento n.º 882/24 – Junção de aperfeiçoamento do pedido de legalização de uma habitação com obras; -----

----- 21-05-2024 – Auto de Vistoria n.º 341/24 - A Comissão de Vistorias verificou “in loco” desconformidades com a realidade erigida; -----

----- 27-05-2024 – O requerente tomou conhecimento em mão, da notificação para proceder à alteração ao alvará de loteamento n.º 2/12 referente ao Lote n.º 6, considerando as alterações constatadas em sede de vistoria; -----

----- 11-10-2024 – Emissão do 4.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/12; -----

----- 11-11-2024 - Requerimento n.º 2112/24 – Junção de elementos ao pedido de legalização.” –

----- 24-04-2024 – Requerimento n.º 2112/24 – Proposta de aprovação do Projeto de Arquitetura e consulta técnica no âmbito de Engenharia. -----

----- 20-06-2025 – Requerimento n.º 962/25 – Os projetos de especialidade e pedidos de isenção, no âmbito de Engenharia, encontram-se instruídos de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. -----

----- 3 – Proposta/ Conclusão -----

----- Por todo o exposto, proponho o deferimento do pedido de Licenciamento. -----

----- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º - A do RJUE e Secção I do RMUE), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

----- a) Considerando que a fundamentação da decisão de praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102º-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; ---

_____ *l-e*
u.

----- b) Alcançado tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização com obras patenteadas no projeto e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de construção; -----

----- c) Caso a Câmara Municipal delibere deferir o presente pedido de legalização, o interessado deverá, nos termos do preceituado na alínea a) no n.º 2, do artigo 25.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, requerer, num prazo de 3 meses, a emissão do respetivo alvará de obras." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o pedido de Legalização com Obras de Alteração de uma Moradia Unifamiliar, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----**
----- O Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

Grupo de Bombos de Santa Marta de Penaguião
XI Encontro de Grupos de Bombos - Pedido de
Comparticipação Financeira e Aprovação de
Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 10 - Presente à reunião, ofício do Grupo de Bombos de Santa Marta de Penaguião, registado sob o n.º 996, de 23 de junho de 2025, com o seguinte teor: -----

----- "Ex.mos Senhores/as -----

----- Bom dia -----

12
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 18 de 01 de julho de 2025

----- Venho por este meio pedir a essa entidade ajuda para a realização do nosso XI Encontro de Bombos, que se irá realizar no dia 13 de Julho de 2025, este ano será num domingo, a partir das 10:30h da manhã e acabará lá pelas 19:00h. -----

----- Este ano contaremos com 17 grupos presentes, que irão percorrer as ruas da Vila de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Sendo assim passo a descrever os pontos, onde iremos necessitar de ajuda do nosso Município: -----

----- Subsídio para despesas face à organização do nosso encontro: -----

----- - águas; -----

----- - sumos; -----

----- - almoço (arroz de feijão no pote e grelhados) -----

----- - lanche (bifanas no pão); -----

----- - lembranças que mandamos fazer personalizadas para oferecer a cada grupo convidado; ---

----- - licença de corte de via (GNR); -----

----- - seguro contra terceiros; -----

----- - licença de ruído; -----

----- - Pedido de cedência do autocarro para o Grupo ADC de Paradela do Monte; -----

----- Este encontro será o maior do concelho e com isso queremos mostrar Santa Marta de Penaguião a todos, trazer cá ainda mais gente, dinamizar o comércio, mostrar esta beleza e encanto que a nossa Vila tem, é mais que tudo mostrar que somos felizes porque vivemos em Santa Marta de Penaguião! -----

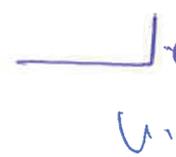
----- Bombos Santa Marta de Penaguião São D'Ouro porque vivem no Berço D'Ouro! -----

----- Sem mais nenhum assunto a tratar despeço-me atenciosamente." -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/726. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 2.000,00€ (dois mil euros) ao Grupo de Bombos de Santa Marta de Penaguião, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----



Centro Cultural e Desportivo de Fiolhais
Pedido de Participação Financeira
e Aprovação de Minuta de Protocolo de
Colaboração

----- 11 - Presente à reunião, ofício do Centro Cultural e Desportivo de Fiolhais, registado sob o n.º 1020, de 25 de junho de 2025, com o seguinte teor: -----

----- “Ex.mos(as) Senhores(as), -----

----- Vimos por este meio informar V. Ex.as que o Centro Cultural e Desportivo de Fiolhais irá realizar mais uma edição do “Fiolhais em Festa” – a grande celebração da nossa aldeia, conhecida pelas suas deliciosas tripas e bifanas confecionadas com dedicação pela gente da terra. -----

----- Este será o terceiro ano consecutivo do evento, iniciado em 2023 por um grupo de jovens da aldeia, que se uniu com entusiasmo e deu nova vida ao então inativo Centro Cultural e Desportivo de Fiolhais. -----

----- Hoje, afirmamos, com alegria, que o CCD Fiolhais se encontra revitalizado e ao serviço da comunidade, graças a este movimento de união e compromisso. -----

----- Desta feita, a festa terá lugar no dia 19 de julho de 2025 e começará com o tradicional jantar/convívio, um momento especial de reencontros, partilha e boas memórias. Depois do jantar, a animação continua com música ao vivo pelo grupo “Nova Cor” e, para quem tiver energia até mais tarde, a noite prolonga-se até ao amanhecer ao som de um DJ, ainda a aguardar confirmação. -----

----- No entanto, as exigências logísticas da organização têm aumentado, e enfrentamos ainda limitações financeiras que tornam mais desafiante manter a qualidade do evento. -----

----- Este mês, tivemos novamente de fazer investimentos essenciais, nomeadamente a aquisição de dois frigoríficos, no valor total de 873,74€, fundamentais para garantir a boa conservação dos alimentos e o cumprimento das normas de higiene e segurança. -----

----- Neste contexto, dirigimo-nos a V. Ex.as para solicitar um apoio que nos ajude a suportar os custos inerentes à realização da festa, permitindo-nos dar continuidade a este momento tão especial, onde a tradição, o espírito comunitário e a identidade da nossa terra se celebram e reforçam nesta altura do ano, já com os nossos emigrantes. -----

W.C
W1

----- Acreditamos que, com a sensibilidade e compreensão que V. Ex.as têm demonstrado, será possível dar continuidade a este projeto que tem unido gerações e reforçado o espírito da nossa aldeia. -----

----- Agradecendo desde já a atenção e na esperança de uma resposta favorável, apresentamos os nossos melhores cumprimentos, com consideração e estima.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/733. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 200,00€ (duzentos euros), ao Centro Cultural e Desportivo de Fiolhais, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar. ----**

Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara - São João de Lobrigos - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 12 - Presente à reunião, ofício da Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara - São João de Lobrigos, registado sob o n.º 1015, de 25 de junho de 2025, com o seguinte teor: -----

----- “A Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara – Lobrigos 2025, vem por este meio sensibilizar V. Ex.^a para a organização deste tipo de eventos que só é possível com a colaboração de todos, inclusive do apoio da nossa Câmara Municipal. -----

----- Só assim, conseguimos concretizar uma festa dinâmica para a nossa população. -----

----- Neste sentido, solicitamos a V. Ex.^a. um donativo para a contratação de uma Banda de música para a dita festividade. -----

----- Certos de que este pedido terá a maior atenção e amizade de V. Ex.^a. -----

----- Os nossos cordeais cumprimentos.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

Jc
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 18 de 01 de julho de 2025

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/736. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 1.375,00€ (mil trezentos e setenta e cinco euros), à Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara - São João de Lobrigos, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara - São João de Lobrigos - Convite

----- 13 - Presente à reunião, ofício da Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara - São João de Lobrigos, registado sob o n.º1016, de 25 de junho de 2025, com o seguinte teor: -----

----- “Exmo. Executivo, -----

----- Aproxima-se a nossa festa em honra de Santa Bárbara, na qual a freguesia de Lobrigos (São João Baptista) se encherá de brilho e alegria. As festividades irão realizar-se nos próximos dias, 4, 5, 6 e 7 de Julho e é nesse sentido que a comissão de festas vem por este meio solicitar a presença de V.Ex.^a, sobretudo, e de forma especial, para fazer parte integrante da nossa Majestosa e Solene Procissão do Triunfo, que acontecerá domingo, dia 6 de Julho, pelas 17:30 horas. -----

----- Estamos certos de que farão o possível para marcar presença na nossa freguesia e na festa em honra a Santa Bárbara que planeamos com tanto empenho, dedicação e carisma pela tradição ao longo de todos estes meses.” -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

Handwritten initials and a mark in the top right corner.

Acre - Associação Cultural e Religiosa do Encontro
Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação
de Minuta de Protocolo de Colaboração

---- 14 - Presente à reunião, ofício da Associação Cultural e Religiosa do Encontro, registado sob o n.º 993, de 23 de junho de 2025, com o seguinte teor: -----
---- “A ACRE - Associação Cultural e Religiosa do Encontro, de Sanhoane teve início no dia 4 de Junho de 2019, com o objetivo principal e único a realização da Procissão religiosa do Encontro.
---- Passados 6 anos, esta Associação tem realizado várias atividades religiosas e culturais. -----
---- A Associação vai realizar a “4ª descida de carrinhos de rolamentos” na rua da Azenha em Sanhoane, no dia 29 de Junho, às 14:30h. -----
---- Esta atividade está inserida no nosso plano de atividades anual. Pretendemos, assim, perpetuar a memória de atividades de infância, mobilizar a geração mais jovem, promover o convívio intergeracional, sensibilizar a todos para a defesa do património cultural (brinquedos, jogos tradicionais, modos de vida e outras tradições). -----
---- Certos da muita dificuldade que há em conseguir verbas para colmatar as despesas e sabemos nós que também é do agrado de Vossa Excelência a preservação das nossas tradições e dinamização da cultura, muito grata ficaria a Associação. -----
---- Aguardamos a vossa boa vontade, generosidade e compreensão na atribuição de uma pequena ajuda financeira.” -----
---- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----
---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/725. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 300,00€ (trezentos euros), à Associação Cultural e Religiosa do Encontro, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar. ----**

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 15 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. -----

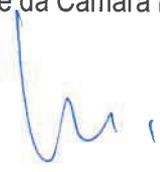
---- Foi encerrada a reunião quando eram 11:16 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)